

Proc. 2021/00020 \_ Escola de Engenharia de Piracicaba  
Parecer CEE 286/2021 \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Júnior

**Deliberação:** 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso de Engenharia de Computação, oferecido pela Escola de Engenharia de Piracicaba, pelo prazo de três anos.

2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

Proc. 2021/00402 \_ Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista

Parecer CEE 287/2021 \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres

**Deliberação:** 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 141/2016, as alterações propostas no Estatuto e Regulamento do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista, nos termos do presente Parecer.

2.2 A Interessada deverá encaminhar a este Conselho três exemplares da alteração, ora aprovada, a fim de serem rubricados.

2.3 A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

Proc. 2021/00041 \_ Escola Padrão / Campo Grande - MS  
Parecer CEE 288/2021 \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Cláudio Kassab

**Deliberação:** 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 97/2010, indefere-se o pedido da Escola Padrão Ltda, de Campo Grande, MS, CNPJ 18.051.685/0001-60, para a criação de Polos de Apoio presencial nos municípios de Itapevi, na Rua Leopoldina de Camargo, 190, Centro; e de Cotia, na Avenida Professor Joaquim Barreto, 294, Granja Carolina, para o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA, em nível de Ensino Médio, na modalidade a distância.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, às DERs Itapevi e Carapicuíba, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

Proc. 2020/00276 \_ Instituto Tecnológico Brasileiro (ITB) - Rio Grande do Norte

Parecer CEE 289/2021 \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Cláudio Kassab

**Deliberação:** 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 97/2010, vigente à época da solicitação, indefere-se o pedido do Instituto Tecnológico Brasileiro - ITB Ltda./Rio Grande do Norte, CNPJ 18.344.091/0001-48, para a criação de Polo de Apoio Presencial no município de Cosmópolis, SP, na Rua Antonio Carlos Nogueira, 732, Centro, para o funcionamento dos Cursos Técnicos em Administração, em Transações Imobiliárias e de Educação de Jovens e Adultos/EJA, em nível de Ensino Médio, na modalidade a distância.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER de Limeira, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

Proc. 2020/00277 \_ Instituto Tecnológico Brasileiro (ITB) - Rio Grande do Norte

Parecer CEE 290/2021 \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede

**Deliberação:** 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 97/2010, vigente à época da solicitação, indefere-se o pedido do Instituto Tecnológico Brasileiro - ITB Ltda./Rio Grande do Norte, CNPJ 18.344.091/0001-48, para a criação de Polo de Apoio Presencial no município de Catanduva, situada à Rua Brasil, 1177, Centro, município de Catanduva / SP, para o funcionamento dos Cursos Técnicos em Administração, em Transações Imobiliárias e de Educação de Jovens e Adultos/EJA, em nível de Ensino Médio, na modalidade a distância.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Catanduva, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

Obs. 1: Os Pareceres aprovados encontram-se em fase de revisão técnica e estarão disponíveis para consulta, na íntegra, em até dois dias úteis, na página oficial do CEE(\*), observando-se que os Pareceres sujeitos à Portaria estarão disponíveis em até dois dias úteis, a partir da data publicação da mesma em Diário Oficial do Estado.

Obs. 2: As decisões do CEE poderão ser objeto de pedido de reconsideração, conforme disposto na Deliberação CEE 02/1998 e no art. 43 da Lei Estadual 10.177/1998, a ser formulado pela parte interessada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do Parecer objeto de reconsideração. O documento deve ser encaminhado por mensagem eletrônica para protocolo. ceesp@educacao.sp.gov.br, em formato PDF-A, com tamanho máximo de 10 MB.

(\* www.ceesp.sp.gov.br (Busca Ampliada).

#### Comunicado da CEE, de 01/12/2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na legislação vigente, torna público a distribuição de processos realizada, mediante sorteio, no dia 01 de dezembro de 2021:

RELATOR	PROCESSO	INTERESSADO
Consª Márcia Aparecida Bernardes	2020/00506	Escola de Arte e Design - ARQUITEC / Campinas
<b>CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR</b>		
RELATOR	PROCESSO	INTERESSADO
Cons. Cláudio Mansur Salomão	2021/00374	Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui
Cons. Décio Lençoni Machado	2021/00162	Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi"
Consª Eliana Martorano Amaral	2021/00461	Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo
Cons. Hubert Alquéres	2021/00438	Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
Consª Iralde Marques de Freitas Barreiro	2021/00059	Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Sertãozinho
Cons. Jacintho Del Vecchio Junior	2021/00027	Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Ipiranga
Consª Maria Alice Carratutti	2021/00058	USP / Instituto de Matemática e Estatística
Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri	2021/00062	USP / Instituto de Física de São Carlos
Cons. Thiago Lopes Matsushita	2021/00163	Universidade de Taubaté

### COORDENADORIA PEDAGÓGICA

#### Portaria do Coordenador de 01-12-2021.

Prorrogando, com fundamento no artigo 2º da Resolução SE nº 51, de 1º/11/2017, por mais 60 dias, o prazo da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria COPED de 12, publicada no DOE de 13/2/2020, e retificada em 14/11/20, para continuidade dos trabalhos junto ao Colégio Paulicéia, DER Centro Oeste, a partir de 4-12-2021.

(SEDUC-PRC-2020/48120)

#### Portaria Conjunta COPED e CITEM, de 01-12-2021

Dispõe sobre a regulamentação da instalação de Salas e Ambientes de Leitura nas escolas da rede pública estadual, em conformidade com Resolução SE 76, de 28-12-2017 e Resolução SE 114, de 3 de novembro de 2021.

Os coordenadores da Coordenadoria Pedagógica (COPED) e da Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula (CITEM), no uso de suas atribuições legais e considerando a importância pedagógica de garantir e otimizar salas e ambientes de leitura, escrita, pesquisa e produção cultural nas Unidades Escolares, estabelecem:

Artigo 1º - Todas as Unidades Escolares que se enquadram nas premissas desta Portaria são consideradas ativas no Programa Sala de Leitura e, portanto, aptas à atribuição do professor em conformidade às resoluções vigentes;

Artigo 2º - São condições para o pertencimento ao Programa Sala de Leitura:

I. Possuir espaço mínimo de 20m2 em condições de receber com dignidade e salubridade funcionários, estudantes e comunidade escolar, mesmo que em caráter de reversionamento;

II. Possuir acervo mínimo para atendimento de funcionários, estudantes e comunidade escolar;

III. Possuir mobiliário mínimo para atendimento de funcionários, estudantes e comunidade escolar;

IV. A destinação do espaço não pode causar prejuízo ao atendimento da demanda e a formação de classes, devendo se atentar aos módulos de atendimento estipulados em resolução;

V. Em caso de perda do espaço em virtude do atendimento à demanda e à formação de classes, a unidade escolar poderá manter o professor atribuído desde que esteja em conformidade às resoluções vigentes;

Artigo 3º - Os professores das Salas e Ambientes de Leitura, sem prejuízo ao descrito no Artigo 3º da 76, de 28-12-2017, deverão organizar atividades que levem em consideração:

I. Organizar atividades em conjunto e durante aulas de professores de outros componentes curriculares;

II. Promover eventos culturais e concursos literários locais e regionais;

III. Apoiar o funcionamento de todas as atividades de leitura desenvolvidas nas unidades escolares tais como saraus, clubes de leitura, entre outros;

IV. Propor atendimento em projetos especiais de leitura com turmas/grupos parciais, multiseriados e de forma alternada com os professores de demais componentes curriculares;

V. Propor formas de atendimento à comunidade escolar de forma a estimular o protagonismo dos estudantes;

VI. Articular formas de atendimento considerando a instituição de Comissões de Escola;

VII. Apoiar as ações de cunho pedagógico que apoiem o desenvolvimento curricular.

Artigo 4º - Todas as demais questões relacionadas ao objeto desta portaria deverão seguir as orientações normativas já estabelecidas sobre os Ambientes e Salas de Leitura.

### COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

#### Portaria Nº 095/2021, de 01 de dezembro de 2021.

O COORDENADORA DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais dos Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios (Processo licitatório SEDUC-PRC-2020/22491 - Processo de compra SEDUC-PRC-2021/55095 - Contrato nº: 074/DAESC/2021):

I - Gestor Fabiano Pitombeira Martins, RG nº 43.889-187-9, cargo Assessor Técnico III;

II - Gestor Substituto Rafael Damaceno de Moura, RG nº 32.239.281-0, cargo Diretor I;

III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;

IV - Fiscal responsável CELOG Jaqueline Reis, RG nº 38.235.953-7, cargo Assessor Técnico I;

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA DIRETA nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as O2 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SAESP, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SAESP o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Extrato de Contrato

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico  
Registro de Preços nº: 009/DAESC/2021  
Processo Licitatório: SEDUC-PRC-2020/22491  
Processo Compra: SEDUC-PRC-2021/55095  
Contrato: 074/DAESC/2021  
Contratante: CISE - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares  
Contratado: Jaguará Alimentos Ltda  
Valor: R\$ 4.595.992,20  
Data da assinatura do contrato: 30/11/2021  
Programa de Trabalho: 12368081561720000  
Fonte: 005003135  
Natureza da Despesa: 33903010  
Parecer C/SE Nº: 630/2020 de 29/06/2020

#### Extrato de Contrato

Modalidade: Chamada Pública  
Processo Licitatório: SEDUC-PRC-2021-35048  
Processo de Compra: SEDUC-PRC-2021-30559  
Contrato: 040/DAESC/2021  
Ato: 1º Termo de aditamento de Acréscimo  
Contratante: CISE - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares  
Contratado: Cooperativa Vinícola Garibaldi LTDA  
Objeto: Aquisição de Suco de Uva Integral (GRANEL)  
Valor: R\$ 596.836,80 (quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)  
Data da assinatura: 18/11/2021  
Programa de Trabalho: 12.368.0815.6172.000  
Fonte: 045.003.135  
Natureza da Despesa: 33903010  
Parecer Referencial C/SE Nº: 03/2021

### COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### Portaria CGRH nº 21, de 01 de dezembro de 2021

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, altera o cronograma de publicação da classificação dos docentes contratados e candidatos à contratação para a atribuição inicial de 2022, publicado na Portaria CGRH-17 de 03/11/2021, estabelecendo a seguinte redação:

Artigo 1º - A classificação final para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas será gerado após a finalização do Processo Seletivo Simplificado, em 09/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DIRETORIAS DE ENSINO

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

##### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 01-12-2021

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Centro , diante da regularidade e aprovação dos documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, trabalhista, tributária, de qualificação técnica e por amparo da análise realizada pela Comissão de Análise Técnica, HABILITA a Associação dos Amigos da Criança Autista AUMA (OSC), C.N.P.J. nº 38.893.038/0001-03, localizada à rua Dr Cezar Zama, 257 - Santana - São Paulo - S.P, ao CREDENCIAMENTO relativo ao Edital de Convocação de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos (OSC) para a eventual celebração de termo de colaboração nos termos da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante dispensa de chamamento público, objetivando atendimento a estudantes com graves deficiências da educação especial (Diário Oficial do Estado de 9 de outubro de 2021, (Poder Executivo, Seção I, Editais, p.114 a 118).

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Centro , diante da regularidade e aprovação dos documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, trabalhista, tributária, de qualificação técnica e por amparo da análise realizada pela Comissão de Análise Técnica, HABILITA a Associação Brasileira de

Assistência e Desenvolvimento Social - ABADS (OSC), C.N.P.J. nº 60.805.975/0001-19, localizada à Av. Morvan Dias de Figueiredo, 2801 - Vila Guilherme (São Paulo - S.P), ao CREDENCIAMENTO relativo ao Edital de Convocação de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos (OSC) para a eventual celebração de termo de colaboração nos termos da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante dispensa de chamamento público, objetivando atendimento a estudantes com graves deficiências da educação especial (Diário Oficial do Estado de 9 de outubro de 2021, (Poder Executivo, Seção I, Editais, p.114 a 118).

##### Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 01.12.2021

Processo :SEUDUC-PRC-2021/57788;57790 e 57791. Interessadas: Escolas da Diretoria de Ensino-Região Centro. Assunto: Doação de bens móveis. Em face dos processos em epígrafe, com fundamento no artigo 131, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 7510/76 e Resolução SE nº28/2009, para uso exclusivo das unidades indicadas, e sem quaisquer ônus para a Administração, autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, adquiridos com recursos do Programa Direto na Escola- PDDE PAULISTA/2020, cujas atas de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizada esta Diretoria de Ensino Região Centro a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

##### Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 01/12/2021

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Centro Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e pela Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 179/2020, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC-PRC-2021/55141 de 19/11/2021, designa os Supervisores de Ensino:

IVONILDES SOUZA NASCIMENTO DOS SANTOS - RG 36.948.188-4;

LUZIMARTA MARTINS ARAUJO - RG 14.230.339-2; e

MARIA LÚCIA DANTAS DE FARIAS - RG 20.730.836-6.

para, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas e regimento escolar, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO com os cursos de Ensino Fundamental Bilingue - Anos Finais (6º ao 9º ano) do Estabelecimento de Ensino EDUCAZIONE INTEGRATA - UNID. II situada à Av. Diógenes Ribeiro de Lima nº 3063, Alto da Lapa, CEP 05460-020, São Paulo, Estado de São Paulo, mantida por Educacione Integrata Ltda, CNPJ nº 11.522.678/0001-50.

##### Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 01/12/2021

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Centro Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e pela Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 179/2020, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC-PRC-2021/56692 de 26/11/2021, designa os Supervisores de Ensino:

DENISE RIBEIRO REZENDE DOS SANTOS - RG 13.195.513,

MARINEILA APARECIDA MARQUES - RG 18.971.465, e

MARLI FOLCHINI BOROSSO - RG 16.480.245-9.

para, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo, sobre o pedido de AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, junto ao Estabelecimento de Ensino ESCOLA DA VILA - UNID MORUMBI (CÓD. CIE 142736), com o curso de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situada à Rua Alfredo Mendes da Silva, nº 55, Vila Sonia, CEP 05525-000, São Paulo, SP, mantida por Somater Ensino e Pesquisa S/S Ltda, CNPJ nº 60.260.668/0001-08.

##### Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 01/12/2021

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Centro Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e pela Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 179/2020, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC-PRC-2021/57068 de 29/11/2021, designa os Supervisores de Ensino:

FÁBIO SMIGELSKAS - RG 10.151.379,

ROSANGELA ROBLES AFFONSO - RG 7.660.133 e

RENATA LIBARDI - RG 15.779.525.

para, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo, sobre o pedido de AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, junto ao Estabelecimento de Ensino COLÉGIO CRIATIVA (CÓD. CIE 105806), com o curso de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situada à Rua Estevão Baião, nº 765, Campo Belo, São Paulo, CEP 04624-002, e extensão à Rua Estevão Baião, nº 769, Campo Belo, São Paulo, CEP 04624-002, mantida por Núcleo Educacional ASM Ltda, CNPJ nº 28.850.257/0001-51.

##### Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 01/12/2021

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/01 e Indicação 15/01; da Lei Federal nº 9394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por ALEJANDRO ANDRÉS CEDIÑO LOPEZ, Protocolo de Solicitação de Refúgio , expedido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública - Polícia 08018.022187/2021-58, nascido em 12/06/1999, em Maracay, Venezuela, mediante estudos realizados em Turmero, Venezuela, no período de 2012 a 2016, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio (SEDUC-PRC-2021/56192).

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/01 e Indicação 15/01; da Lei Federal nº 9394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por THOMÁS SANTOS SOARES, RG nº 67.416.917-7, nascido em 12/06/1999, em Maracay, Venezuela, mediante estudos realizados em Turmero, Venezuela, no período de 2012 a 2016, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio (SEDUC-PRC-2021/56192).

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/01 e Indicação 15/01; da Lei Federal nº 9394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por THOMÁS SANTOS SOARES, RG nº 67.416.917-7, nascido em 12/06/1999, em Maracay, Venezuela, mediante estudos realizados em Turmero, Venezuela, no período de 2012 a 2016, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio (SEDUC-PRC-2021/56192).

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/01 e Indicação 15/01; da Lei Federal nº 9394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por THOMÁS SANTOS SOARES, RG nº 67.416.917-7, nascido em 12/06/1999, em Maracay, Venezuela, mediante estudos realizados em Turmero, Venezuela, no período de 2012 a 2016, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio (SEDUC-PRC-2021/56192).

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

##### DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO SUL PORTARIAS DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 01/12/2021.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, Deliberação CEE 162/2018 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 39113/2021 de 27/08/2021, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do Curso da Especialização Técnica em Terapia Intensiva ( Carga Horária 300 horas; Estágio 150 horas - CH Total 450 horas), Especialização Profissional Técnica em Instrumentação Cirúrgica ( Carga Horária 300 horas; Estágio 150 horas - CH Total 450 horas);Especialização Profissional Técnica em Centro Cirúrgico ( Carga Horária 300 horas; Estágio 150 horas - CH Total 450 horas); Especialização Profissional Técnica em Oncologia ( Carga Horária 300 horas; Estágio 150 horas - CH Total 450 horas); Especialização Profissional Técnica em Saúde do Idoso ( Carga Horária 300 horas; Estágio 150 horas - CH Total 450 horas) todos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde da Escola Técnica de Educação em Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz, situada à Avenida Paulista,500 - Bela Vista - São Paulo - SP -CEP 01323-030 e a ampliação de salas e Laboratórios na Avenida Paulista,475 - 1º andar- Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01323-030 e com permanência dos Laboratórios na Rua João Julião, 245 - Bloco a - Paraíso -São Paulo - SP, CEP 01323-903, CIE 483023, mantida pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz, CNPJ 60.726.502/0001-26, autorizado a funcionar pela Portaria da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, publicada no DOE de 26/04/2013.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino Região Centro Sul, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, conforme o Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE148/2018, Deliberação CEE10/97, Indicação CEE-9/97 e Deliberação CEE144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 39113/2021 de 27/08/2021, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da

Escola Técnica de Educação em Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz, CIE nº 483023, situada à Avenida Paulista,500 - Bela Vista - São Paulo - SP -CEP 01323-030 e a ampliação de salas e Laboratórios na Avenida Paulista,475 - 1º andar- Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01323-030 e com permanência dos Laboratórios na Rua João Julião, 245 - Bloco a - Paraíso -